



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2025

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 07/2025, de iniciativa do Poder Executivo qual, Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação área de terras para via pública e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terras destinada à regularização de uma via pública já existente. Essa via é de fundamental importância, pois garante acesso a diversas moradias na localidade, contribuindo para a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos moradores.

O projeto foi encaminhado para esta comissão contendo os seguintes documentos.

Projeto e Justificativa;

Emenda Modificativa;

Manifestação da Comissão de Constituição e Justiça;

Manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Conforme **Artigo 56 do Regimento Interno**, a Comissão de Políticas Gerais analisou o projeto sob os seguintes critérios:

O projeto de lei em análise visa regularizar uma via pública já existente, que atualmente serve como acesso a várias moradias. A regularização ocorrerá por meio da doação de uma área de terras por um particular ao município, sem ônus para o poder público.

A regularização de vias públicas é essencial para garantir a segurança jurídica, a infraestrutura adequada e a manutenção desses espaços.

A via em questão já é utilizada pela comunidade, mas sua regularização trará benefícios como a garantia de acesso permanente, a possibilidade de melhorias na infraestrutura e a valorização das propriedades no entorno.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Diante do exposto, o projeto de lei em análise apresenta-se como uma medida benéfica e necessária para o município. A autorização para recebimento da doação de área de terras para regularização de via pública já existente atende aos interesses da coletividade, promove o desenvolvimento urbano e não gera custos para os cofres públicos.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO do projeto acompanhado da emenda modificativa nº 01/2025.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 20 de março de 2025

Irineu Domingues
Irineu Domingues

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo nº 260-2025	
21/03/2025	
às 15 horas 03 minutos.	